



LEI ORDINÁRIA N.º 682, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão de duzentos mil reais).

A Câmara Municipal de Aparecida aprovou e **O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

2.000 – PODER EXECUTIVO

20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

1017 - Estimulo a Educação de Qualidade

1115 – - ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - APARECIDA

3.1.90.11 840- Vencimentos e Vantagens Fixas P. civil R\$ 840.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 168.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 82.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica R\$ 60.000,00

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente R\$ 50.000,00

FR:15460000 – Transferência do FUNDEB - Complementação da União ETI CO 1072

TOTAL R\$ 1.200.000,00

Art. 2º - Para ocorrer à cobertura das dotações a que se refere o Artigo 1º desta lei, a luz do previsto na Lei Federal 4.320/64, constantes do orçamento vigente com a seguinte providencia:

I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes do excesso de arrecadação, repasse proveniente do FNDE recursos 4% para ETI.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CERTIFICADO DE
EXCELÊNCIA
A EM COMPRAS PÚBLICAS



PREFEITURA DE
Aparecida
TRANSFORMANDO VIDAS!

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Aparecida-PB em 27 de abril de 2026.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito do Município de Aparecida-PB



CERTIFICADO DE
EXCELÊNCIA
A EM COMPRAS PÚBLICAS